

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca
CNPJ	05.105.127/0001-99
Endereço	Trav. Tiradentes, 100 – Algodual – Cep: 68.440,00 – Abaetetuba Pará
Email	semagri@abaetetuba.pa.gov.br
Gestora Municipal	Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Secretário Municipal - SEMAGRI	Fernando Cezar Zacarias
Responsável pela elaboração do TR	Messias Castilho
Setor Responsável	SAC – SAMEGRI

Este Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar o recurso mais viável, considerando a estrutura atual da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca (SEMAGRI), para a licitação em futuro registro de preços para locação de veículos terrestres e aquáticos. Esses veículos serão utilizados no transporte das equipes técnicas responsáveis pelo atendimento aos produtores rurais e para a logística em geral as ações dos projetos desta secretaria, atendendo assim ao princípio do interesse público da contratação, que é uma obrigação deste órgão.

1.1. Caracterização Física Simplificada do Município

1.1.1. Climatologia

De maneira geral, Abaetetuba é um município Amazônico que, de acordo com a classificação climática de Köppen, apresenta clima Tropical de Monção – Am, classe correspondente à categoria equatorial e super úmido, que é caracterizada por duas estações bem definidas, um período chuvoso e breve estação seca. O município apresenta altas temperaturas, com média anual de 27°C e inexpressiva amplitude térmica, com variação de temperatura entre 25°C e 34°C. Possui uma população de 158.188 habitantes, distribuídos em uma área de 1.610,7 km², sendo que aproximadamente 43% vivem em área rural. O Município tem sua estrutura produtiva direcionada para a Agricultura Familiar, com destaque para o cultivo de culturas temporárias e permanentes como a mandioca e o açaí.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

O período correspondente aos meses de janeiro a junho é o mais chuvoso, verificando-se pluviosidade média anual superior a 2.400 mm. A umidade relativa do ar é elevada, com média de 85%.

1.1.2. Hidrografia

Abaetetuba é banhada pelo rio Pará, que faz limite a Noroeste com os municípios de Muaná e Ponta de Pedras; pelo rio Abaeté, que banha a sede do município e deságua na baía do Capim; o rio Arienga, que serve de limite com o município de Barcarena; o rio Itamimbuca, que serve de fronteira, a sudoeste, com o município de Igarapé-Miri; e pelo rio Maratauíra, que dá acesso ao seu arquipélago e a outros municípios vizinhos.

A rede hidrográfica municipal permite o tráfego de embarcações de diversos portes, se tornando o principal meio de transporte entre os municípios do Baixo Tocantins e a capital do Estado.

1.1.3. Pedologia

O Latossolo Amarelo distrófico de textura média, associado ao Podzol Hidromórfico e Solos Concrecionários Lateríticos distróficos de textura indiscriminada, em relevo plano são as classes predominantes no Município de Abaetetuba. Nas ilhas, acham-se presentes em manchas, os solos Gleyseutróficos, distróficos, Aluviais eutróficos de textura indiscriminada.

1.1.4. Geologia

A geologia do município é constituída por terrenos sedimentares pertencentes ao terciário e aos quaternários antigo e recente. Essa estrutura fica bastante proeminente tanto na sua porção continental como na sua porção insular e, com especial simplicidade nas suas formas de relevo, onde são formados tabuleiros pediplanados com inserção na Unidade Morfoestrutural do Planalto Rebaixado do Baixo Amazonas.

Os acidentes topográficos do Município são inexpressivos, com terrenos localizados na margem direita do trecho baixo do rio Tocantins, com cotas que oscilam entre 5 a 20 metros.

1.1.5. Vegetação

A cobertura vegetal original, representada pela Floresta Hileiana de grande porte (Floresta Densa de Terra Firme), que recobria maior parte do município de Abaetetuba indistintamente, é praticamente inexistente, dando lugar à Floresta Secundária, intercalada com cultivos agrícolas. As áreas de várzea apresentam sua vegetação característica, com espécies ombrófilas latifoliadas (de folhas largas) intercaladas com palmeiras, dentre as quais se tem o açaí como uma espécie de grande importância para as populações locais.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

Ainda nas matas de várzea, é verificado o predomínio do açazeiro (*Euterpe oleracea*), do miritizeiro (*Mauritia flexuosa*) e de madeiras típicas das várzeas como a andiroba (*Carapa guianensis*), virola (*Virola surinamensis*), seringueira (*Hevea brasiliensis*) e cacau (*Theobroma cacao*). Cabe ressaltar que, as matas de terra firme encontram-se quase inteiramente convertidas em capoeiras, pela ação de uma agricultura itinerante prolongada e em espaços reduzidos.

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

*Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **locação de veículos terrestres e aquáticos** (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – Pa, pelo período de 12 meses.*

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Estudos das necessidades da Locação de veículos e máquinas – Terrestres e Aquáticos

A Administração Pública frequentemente utiliza este modelo de contratação para solucionar a limitação de frota desta secretaria. A continuidade da missão institucional do ente público depende intrinsecamente da capacidade de atender às demandas operacionais e administrativas da SEMAGRI de Abaetetuba, que diariamente requer o deslocamento e a movimentação de cargas, insumos e servidores. A impossibilidade de realizar essas atividades comprometeria severamente o funcionamento da secretaria.

Para garantir a continuidade dos projetos já em andamento e evitar a interrupção do atendimento oferecido, justifica-se a necessidade de locação de veículos terrestres e aquáticos por meio de licitação pública. Essa abordagem considera a estimativa do quantitativo a ser demandado pela Administração durante a vigência da(s) ata(s) a serem formalizadas e a conveniência de que os serviços sejam prestados conforme a necessidade. Isso previne a suspensão das atividades desenvolvidas ao longo do período contratual.

A locação de veículos terrestres e aquáticos trará benefícios significativos para a produção local, que frequentemente enfrenta a falta de equipamentos e infraestrutura para o desenvolvimento de suas atividades e o escoamento da produção. Além disso, possibilitará que a SEMAGRI coloque em prática suas iniciativas nas áreas agropecuária, de abastecimento e pesca artesanal, bem como a execução de seus projetos existentes que dependem dos veículos especificados nesta ETP.

3.2. Economicidade e efetividade da contratação

É possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

- A contratação do serviço em tela atenderá às necessidades de otimização da qualidade no

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

trato com o bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988.

- A modalidade dos serviços de locação de veículos terrestres e aquáticos (pick-up – compacta e grande, caminhão 4x4, van, maquinários, retroescavadeira e lanchas) pelo período de 12 meses, demonstra ser vantajosa em comparação com a aquisição dos veículos. Pois esta opção, ou seja, a compra desses bens geraria a necessidade de outras contratações para sua manutenção, gestão, entre outras. Uma vez que a gestão operacional seria mais complexa, pois seria imprescindível a inclusão de contratação de seguros, a administração de multas e outros controles diversos, como também a desmobilização do bem adquirido ao fim de sua vida útil.
- A contratação do serviço de locação de veículos por outro lado, possibilita a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento às demandas dos setores da SEMAGRI de Abaetetuba.

3.3. Resultados Pretendidos:

3.3.1. A Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI - Abaetetuba, por meio das suas COORDENAÇÕES, de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca, que executam projetos, os quais beneficiam os produtores do município nas diversas áreas de atuação.

3.3.2. Através dos projetos realizados é possível dar apoio e fomento produtivo, com isso melhorando a renda dos pequenos produtores municipais agrícolas e de criação, haja vista que através dessas ações conseguimos proporcionar maior produtividade e qualidade às cadeias produtivas da agricultura, pecuária e pesca, garantindo eficiência na produção de alimentos de origem animal e vegetal, garantindo renda com um menor custo econômico. Ademais, parte das atividades desta Secretaria contemplam o fomento de acessórios de suporte à agricultura, avicultura, apicultura, suinocultura, aquicultura e meliponicultura, bem como a distribuição gratuita dos insumos e serviços. Com o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **locação de veículos terrestres e aquáticos** (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – Pa, pelo período de 12 meses, conseguiremos otimizar a realização de serviços e projetos essenciais, garantindo maior eficácia nas atividades, no atendimento às demandas operacionais e na execução dos projetos que significativamente melhoram a renda dos pequenos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

produtores, lhes proporcionando maior produtividade e qualidade às cadeias produtivas da agricultura, pecuária e pesca, e conseqüentemente garantindo a eles renda com um menor custo econômico.

3.3.3. Dessa forma, a locação de veículos e máquinas é indispensável para:

Garantir a Eficiência Operacional – A utilização de maquinário apropriados assegura a execução ágil e eficaz dos serviços da SEMAGRI, reduzindo o tempo de trabalho e otimizando os recursos disponíveis.

Reduzir Custos com Aquisição e Manutenção – A locação elimina a necessidade de investimentos elevados na compra de máquinas, além de reduzir despesas com manutenção preventiva e corretiva.

Aumentar a Flexibilidade na Gestão Pública – A contratação de equipamentos conforme a demanda permite que a administração municipal utilize os recursos conforme a necessidade específica de cada serviço.

Assegurar a Qualidade na Prestação dos Serviços – O uso dos veículos e maquinário adequado contribui para a execução de trabalhos com maior precisão, segurança e eficiência, garantindo melhores resultados.

Atender Demandas Emergenciais – Em situações emergenciais, a disponibilidade imediata de equipamentos locados possibilita uma resposta rápida e eficaz.

Promover a Sustentabilidade – A locação evita a ociosidade de equipamentos e reduz impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de maquinário obsoleto.

3.4. Conclusão da necessidade

Por fim, importante destacar ainda, que o Poder Público ao fazer investimentos para a locação de máquinas, veículos terrestres e aquáticos, estará não somente beneficiando as atividades desenvolvidas pela SEMAGRI, mas também no que se refere ao escoamento da produção, abastecimento local, efetividades no desempenho dos serviços e melhorias nas condições de operacionais e administrativas dos projetos atrelados aos produtores rurais no Município de Abaetetuba – PA.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **locação de veículos terrestres e aquáticos** (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

Abaetetuba – Pa, pelo período de 12 meses, se fazem necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

4.2. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

5. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de locação de veículos terrestres e aquáticos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações em Leis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **locação de veículos terrestres e aquáticos** (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – Pa, pelo período de 12 meses, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento dos serviços

6.2. Sustentabilidade

E visando incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, objetiva-se à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

- Otimização dos recursos materiais;
- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva disponibilizados nas dependências dos órgãos.

6.3. Subcontratação:

6.3.1. É admitida a subcontratação do objeto contratual

6.4. Garantia da contratação:

6.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato:

- O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares foi realizada consulta ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios, Portal Nacional de Compras Públicas e Painel de Preços, onde identificou-se vários procedimentos licitatórios semelhantes, no entanto, em análise dos processos licitatórios não foi identificada nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações. De modo que os procedimentos escolhidos são os usuais de mercado. No que tange as possíveis soluções para atendimento da demanda, destacamos as seguintes:

8.1.1. **Solução A:** Pesquisa de ARP's vigentes para contratação de empresa especializada para locação de veículos terrestres e aquáticos (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – PA, pelo período de 12 meses.

8.1.2. **Solução B:** Aquisição de veículos terrestres e aquáticos (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), conforme descrição e quantidade mencionadas na tabela dos itens do objeto dessa ETP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI de Abaetetuba – PA, pelo período de 12 meses.

8.1.3. **Solução C:** Contratação eventual e futura de empresas especializadas no serviço de locação de veículos terrestres e aquáticos (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme descrição e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

quantidade mencionadas na tabela dos itens do objeto dessa ETP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – PA, pelo período de 12 meses.

8.2. **Da avaliação das soluções possíveis, entende-se que:**

8.2.1. **Conclusão da Análise - Solução A** - Verificação de ARP vigente para contratação de empresa para locação de veículos terrestres e aquáticos, manifestar intenção de contratação, numa possível adesão de Ata, nas condições nas condições apresentadas do objeto por essa ETP. Esta solução foi pesquisada e foi avaliada como **inviável**, uma vez que não foi localizada Ata vigente de acordo com as exigências desta ETP.

8.2.2. **Conclusão da análise - Solução B:** Aquisição de veículos terrestres e aquáticos (leves, pesados, máquina e lanchas), concluímos que esta solução seria **inviável** uma vez que geraria outras despesas, como por exemplo: despesas de transporte, impostos, despesas com manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas, depreciação entre outras, etc.

Conclusão da análise - Solução C: Após análise das alternativas disponíveis, a concluiu-se que a Licitação própria por meio do Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para **locação de veículos terrestres e aquáticos** (veículos leves/pesados, máquinas e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às carências da Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – Pa, pelo período de 12 meses, demonstrou ser a opção mais **vantajosa** para a Administração, considerando o custo de oportunidade na redução da despesa, objetivando atender às lacunas da área requisitante, de acordo com a viabilidade técnica e econômica.

8.3. **Da estimativa da quantidade e metodologia utilizada para a obtenção do valor da contratação.**

8.3.1. Considerando as características do objeto pretendido, durante a realização da pesquisa de mercado, foram identificados valores diversificados na região, e considerando os padrões de exigências dos serviços pretendidos, o valor total estimado para atendimento da presente demanda é R\$ **2.241.680,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais). A pesquisa foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.4. A cotação foi realizada por e-mail do setor de Aquisição e Controle da SEMAGRI semagri@abaetetuba.pa.gov.br, diretamente com os fornecedores.

8.5. Objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para locação de veículos terrestres e aquáticos (leves, pesados, máquina e lanchas), sem motorista e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – de Abaetetuba – PA, pelo período de 12 meses, cujas especificações gerais, descrições dos itens e quantidades encontram-se dispostos na tabela abaixo:

INFORMAÇÕES DO OBJETO					RESULTADO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT. VEÍCULOS	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO MÊDIA - MENSAL E DIÁRIA	MÉDIA CONTRATUAL MENSAL E DIÁRIA	VALOR TOTAL - PERÍODO CONTRATUAL
1	Locação de veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com 4 portas, 05 lugares, carroceria para carga mínima de 1.000 Kg, diesel, motor á diesel turbo 2.8 cc, mínimo de 204 CV a 224 CV, 50,9 a 55,0 kgfm de torque, com ar-condicionado, câmbio manual com transmissão de 06 marchas, direção hidráulica, rodas aro 18, pneus 265/60 em ótimo estado, conjunto de estepe completo, sensor de ré instalado, estribo, quebra mato, Santo Antônio, engate para reboque e ganchos de amarração para cintas/cordas na parte superior e interno na caçamba e protetor de carter instalados, seguro total, ano de fabricação mínimo 2023 ou superior, quilometragem livre, com responsabilidade de manutenções preventivas por parte da contratada e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo SENATRAN, sem motorista e sem combustível. Substituição em até 48hs por veículo idêntico em caso de manutenção corretiva.	3	MÊS	12	R\$ 13.888,33	R\$ 41.665,00	R\$ 499.980,00
2	Locação de veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com 4 portas, 05 lugares, carroceria para carga mínima de 1.000 Kg, diesel, motor á diesel turbo 2.8 cc, mínimo de 204 CV a 224 CV, 50,9 a 55,0 kgfm de torque, com ar-condicionado, câmbio manual com transmissão de 06 marchas, direção hidráulica, rodas aro 18, pneus 265/60 em ótimo estado, conjunto de estepe completo, sensor de ré instalado, estribo, quebra mato, Santo Antônio, engate para reboque e ganchos de amarração para cintas/cordas na parte superior e interno na caçamba instalados, seguro total, ano de fabricação mínimo 2023 ou superior, quilometragem livre, com responsabilidade de manutenções preventivas por parte da contratada e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo SENATRAN, sem motorista e sem combustível. Substituição em até 48hs por veículo idêntico em caso de manutenção corretiva.	1	DIÁRIA	120	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 73.200,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

3	Locação de veículo tipo utilitário, picape, cabine simples ou estendida, 02 lugares, 02 portas, carroceria para carga mínima de 650 Kg, motor flex 1.4 cc até 1.6cc, protetor de carter, rodas aro 14 com pneus 175/70R, engate de reboque, ganchos de amarração de cordas/cintas na parte superior da caçamba e internos, ar-condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, seguro total, ano de fabricação mínimo 2023 ou superior, quilometragem livre, com responsabilidade de manutenção preventiva por parte da contratada e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo SENATRAN, sem motorista e sem combustível. Substituição em até 48hs por veículo idêntico em caso de manutenção corretiva.	2	MÊS	12	R\$ 7.566,67	R\$ 15.133,33	R\$ 181.600,00
4	Locação de veículo tipo utilitário, picape, cabine simples ou estendida, 02 lugares, 02 portas, carroceria para carga mínima de 650 Kg, motor flex 1.4 cc até 1.6cc, protetor de carter, rodas aro 14 com pneus 175/70R, engate de reboque, ganchos de amarração de cordas/cintas na parte superior da caçamba e internos, ar-condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, seguro total, ano de fabricação mínimo 2023 ou superior, quilometragem livre, com responsabilidade de manutenção preventiva por parte da contratada e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo SENATRAN, sem motorista e sem combustível. Substituição em até 48hs por veículo idêntico em caso de manutenção corretiva.	1	DIÁRIA	120	R\$ 533,33	R\$ 533,33	R\$ 64.000,00
5	Locação de um veículo tipo Caminhão carga seca / carroceria aberta, ano de fabricação 2020 ou superior, comporta até 10 toneladas de peso para carga, com responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo SENATRAN, sem motorista e sem combustível.	1	DIÁRIA	150	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 106.500,00
6	Locação de lancha tipo voadeira, composta com motor de popa de 90 HP, capacidade de lotação de 10 pessoas no máximo, devidamente equipada com coletes salva-vidas, extintor, luzes de navegação, e devendo atender a todas as normas marítimas (NORMAM/Marinha do Brasil). Combustível por conta da Contratante. Manutenções preventivas por parte da contratada. Sem piloto e sem combustível.	1	MÊS	12	R\$ 12.066,67	R\$ 12.066,67	R\$ 144.800,00
7	Locação de lancha tipo voadeira, composta com motor de popa de 60 HP ou acima até 90 HP, capacidade de lotação de 8 a 12 pessoas máxima, devidamente equipada com coletes salva-vidas, extintor, luzes de navegação, e devendo atender a todas as normas marítimas (NORMAM/Marinha do Brasil). Combustível por conta da Contratante. Manutenções por parte da contratada. Sem piloto e sem combustível.	1	DIÁRIA	150	R\$ 463,33	R\$ 463,33	R\$ 69.500,00
8	Locação de um veículo tipo caminhão com caçamba basculante toco 4x2- ano de fabricação 2020 ou superior, capacidade mínima para 7m³. Combustível: Diesel, comando hidráulico. Ar-condicionado. Responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada. E todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DENATRAN, sem motorista e sem combustível.	1	MÊS	12	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
9	Locação de um veículo tipo caminhão com caçamba basculante toco 4x2- ano de fabricação 2020 ou superior, capacidade mínima para 7m³. Combustível: Diesel, comando hidráulico. Ar-condicionado. Responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada. E todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DENATRAN, sem motorista e sem combustível.	1	DIÁRIA	120	R\$ 813,33	R\$ 813,33	R\$ 97.600,00
10	Locação de um veículo tipo Van que comporta até 20 pessoas, com fabricação 2023 ou superior, ar-condicionado, com motorista devidamente habilitado, com responsabilidade de manutenção por parte da contratada. Combustível demandado pela Contratante.	1	DIÁRIA	36	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 37.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

11	<p>Locação de uma máquina tipo Retroescavadeira - Ano de fabricação 2020 ou superior - Tração 4x4 - Motor turbo de, mínimo 4 cilindros , com potência mínima de 85HP - Chassi Monobloco - peso operacional de no mínimo 7.000kg - direção hidráulica - acesso a cabine com duas portas - ar condicionado - equipamento traseiros (Retro) comandado por meio de duas alavancas de dupla função - sistema hidráulico - freio de serviço tipo discos em banho de óleo, incluso a concha para o braço articulado traseiro de 30 polegadas e concha opcional a disposição do contratante de 12 polegadas (concha de vala) e ainda a concha dianteira padrão com dentes para até 01 metro cúbico de capacidade de carga, altura mínima de 01 metro, largura de 2,2, peso para até 450 kg na concha. Manutenção por parte da contratada, sem combustível e sem motorista.</p>	1	MÊS	12	R\$ 22.733,33	R\$ 22.733,33	R\$ 272.800,00
12	<p>Locação de uma máquina tipo Retroescavadeira - Ano de fabricação 2020 ou superior - Tração 4x4 - Motor turbo de, mínimo 4 cilindros , com potência mínima de 85HP - Chassi Monobloco - peso operacional de no mínimo 7.000kg - direção hidráulica - acesso a cabine com duas portas - ar condicionado - equipamento traseiros (Retro) comandado por meio de duas alavancas de dupla função - sistema hidráulico - freio de serviço tipo discos em banho de óleo, incluso a concha para o braço articulado traseiro de 30 polegadas e concha opcional a disposição do contratante de 12 polegadas (concha de vala) e ainda a concha dianteira padrão com dentes para até 01 metro cúbico de capacidade de carga, altura mínima de 01 metro, largura de 2,2, peso para até 450 kg na concha. Manutenção por parte da contratada, sem combustível e sem motorista.</p>	1	DIÁRIA	150	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 195.000,00
13	<p>Locação de conjunto de mecanização agrícola composto por trator e implemento grade de aração, com as seguintes características: Trator traçado 4x4 e com redução; motorização de 4 a 6 cilindros em linha; 4.000 cilindradas ou acima; Injeção de combustível: Bomba de injeção direta de diesel; Potência: Aprox. 110 a 145 cavalos a 2.200 rpm; Torque: Aprox. 40 kgfm a 1.400 rpm; Filtragem de ar: a seco; Direção Hidráulica ou hidrostática, com bomba independente; Transmissão: 12x4, com 12 marchas à frente e 4 à ré; Embreagem: independente; Sistema hidráulico: Até 3.200 Kg ou superior no olhal, com cilindro auxiliar; tomada de força: Independente, hidráulica, dupla embreagem, 6 estrias e 540 rpm; Braços: barra de tração: oscilante; controle remoto: Independente, com duas saídas; Câter do motor: sistema de arrefecimento: sistema elétrico: 12 volts; Alternador: 14 volts; Bateria: 12 volts; Freios: A discos, de acionamento mecânico; Freio de estacionamento: Manual e independente; Tanque de combustível: metálico ou em plástico resistente com proteção em chapa, com aprox. 100 litros ou superior; Peso (sem lastro e acessórios): Aprox. 4.830 kg; Peso (com lastro e acessórios): Aprox. 6.890 kg; com coberta, itens de segurança de iluminação e alerta funcionais, retrovisor, escapamento protegido, lâmina dianteira tipo plainadeira com budozzer hidráulica com elevação e controle acionado com alavancas na cabine do operador. Ano de fabricação mínimo a partir de 2018 ou superior, manutenções preventivas e corretivas por conta da empresa contratada e incluso com operador da máquina disponível para cumprimento de horário na escala de trabalho da contratante, incluindo possíveis horas extras de operação. Sem combustível (abastecimento pela contratante). O conjunto inclui ainda: - Grade aradora com sistema hidráulico de engate no trator com pistão hidráulico para controle de elevação, mola estabilizadora, com 16 discos em perfeitas condições de corte, limpadores de disco, mancais à graxa e separadores devidamente adequados a operações pesadas, rodeiro simples com pneu 7.50x16 em perfeitas condições e ano de fabricação 2018 ou superior.</p>	1	MÊS	8	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 153.600,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

14	<p>Locação de conjunto de mecanização agrícola composto por trator e implemento grade de aração, com as seguintes características: Trator traçado 4x4 e com redução; motorização de 4 a 6 cilindros em linha; 4.000 cilindradas ou acima; Injeção de combustível: Bomba de injeção direta de diesel; Potência: Aprox. 110 a 145 cavalos a 2.200 rpm; Torque: Aprox. 40 kgfm a 1.400 rpm; Filtragem de ar: a seco; Direção Hidráulica ou hidrostática, com bomba independente; Transmissão: 12x4, com 12 marchas à frente e 4 à ré; Embreagem: independente; Sistema hidráulico: Até 3.200 Kg ou superior no olhal, com cilindro auxiliar; tomada de força: Independente, hidráulica, dupla embreagem, 6 estrias e 540 rpm; Braços: barra de tração: oscilante; controle remoto: Independente, com duas saídas; Câter do motor: sistema de arrefecimento: sistema elétrico: 12 volts; Alternador: 14 volts; Bateria: 12 volts; Freios: A discos, de acionamento mecânico; Freio de estacionamento: Manual e independente; Tanque de combustível: metálico ou em plástico resistente com proteção em chapa, com aprox. 100 litros ou superior; Peso (sem lastro e acessórios): Aprox. 4.830 kg; Peso (com lastro e acessórios): Aprox. 6.890 kg; com cobertura, itens de segurança de iluminação e alerta funcionais, retrovisor, escapamento protegido, lâmina dianteira tipo plainadeira com budozzer hidráulica com elevação e controle acionado com alavancas na cabine do operador. Ano de fabricação mínimo a partir de 2018 ou superior, manutenções preventivas e corretivas por conta da empresa contratada e incluso com operador da máquina disponível para cumprimento de horário na escala de trabalho da contratante, incluindo possíveis horas extras de operação. Sem combustível (abastecimento pela contratante). O conjunto inclui ainda: - Grade aradora com sistema hidráulico de engate no trator com pistão hidráulico para controle de elevação, mola estabilizadora, com 16 discos em perfeitas condições de corte, limpadores de disco, mancais à graxa e separadores devidamente adequados a operações pesadas, rodeiro simples com pneu 7.50x16 em perfeitas condições e ano de fabricação 2018 ou superior. Em caso de quebra de qualquer um dos equipamentos (trator ou grade aradora).</p>	1	DIÁRIA	150	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
TOTAL - RESULTADO DA MÉDIA DOS VALORES					R\$ 23.308,33	R\$ 134.128,33	R\$ 2.241.680,00

8.6. Estimativa preliminar dos preços

8.6.1. Com base na tabela acima, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela de referência – Mapa comparativo de pesquisa de preços, a qual está em anexo neste documento.

8.4.2. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

8.7. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

8.7.1. A justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Conforme esposado no item 8.2.3. deste ETP, a solução mais viável é da contratação dos serviços recomendada pela **solução C**: não tem o resultado prejudicado devido a disponibilidade orçamentária para o fornecimento dos serviços específicos do objeto em questão, tendo em vista, que já se encontra no Planejamento Anual desta secretaria. Assim, podemos afirmar que esta aquisição deverá proporcionar um melhor funcionamento das atividades realizadas nas ações Agropecuárias e Pesca sob gestão da SEMAGRI, a fim de garantir o atendimento nos serviços executados com a operacionalização dos setores competentes. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades desta Secretaria.

Contudo contratação dos serviços de locação de veículos terrestres e aquáticos, resultará no objetivo de respeitar as normas regulamentares referente a criação de projetos economicamente viáveis e sustentáveis, a fim de atender o art. 2º da Lei Municipal N° 554 de 29 de junho de 2020, que propõe implantação de políticas públicas de desenvolvimento das cadeias produtivas no agronegócio do município, coordenadas por esta Secretaria.

9.2. Vantagens pela escolha

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de veículo. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículo próprio. Trata-se de solução de locação que inclui:

- a) Disponibilização de veículos em bom estado de conservação (novos e seminovos) e conforme a demanda do órgão;
- b) Manutenção corretiva e preventiva dos veículos pela contratada;
- c) Reposição de veículos em caso de panes;
- d) Disponibilidade dos veículos em período integral, ou seja, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, em caso que se aplica;
- f) Sustentabilidade ambiental;
- g) Padronização;
- h) Qualidade e eficiência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para melhor gestão dos serviços o Licitante vencedor será o responsável por:

10.1. Entregar todos os veículos locados conforme às exigências do SENATRAN para veículos terrestres (veículos *leves, pesados, máquina*), e as de normas Marítimas para os veículos e aquáticos (*lanchas*);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

10.2. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante;

10.3. Arcar com todas as despesas de transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da prestadora dos serviços. O valor correspondente ao objeto contratado deve contemplar todos os valores incidentes tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de quaisquer peças por desgaste natural, bem como a troca de pneus, filtros, óleos lubrificantes, velas de ignição, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

10.4. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, com reposição de peças e substituição dos veículos em caso de pane ou sinistro. Todos os serviços de manutenção, licenciamento, seguro e outros que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados serão de responsabilidade da empresa licitante, inclusive troca de pneus, substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho), trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuadas nas revisões periódicas solicitadas pela contratante, isentando-se a contratada somente de futuras multas de trânsito que porventura vierem a ocorrer posteriormente à contratação;

10.5. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou qualquer outra falha que impeça o uso regular dos veículos, a contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da abertura de chamado pelo telefone ou e-mail indicado pela empresa para o atendimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante. O prazo de substituição é justificado tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, considerando que os veículos solicitados serão utilizados para dar suporte aos serviços da SEMAGRI do município de Abaetetuba;

10.6. Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou consertos.

10.7. Todos os veículos deverão estar com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, e com toda a documentação regularizada de acordo com código de trânsito vigente (equipados com macaco, chave de roda, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro) e para as lanchas deverão estarem em conformidade com as normais de regulação marítima;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

10.8. Se ocorrer dano ao veículo, será averiguado pelo setor competente da contratante e pela empresa com o fim de verificar a responsabilidade do condutor (mal uso ou não), confeccionando relatório minucioso para as devidas incumbências posteriores;

10.9. Caberá à CONTRATADA, em tempo, encaminhar a infração que ocorrerá à SEMAGRI, que procederá à identificação do condutor, devolvendo a guia preenchida, junto à cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação do servidor condutor responsável pela infração;

10.11. Encaminhar ao Município, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado sem motorista, para verificação de dados do condutor infrator e apuração de responsabilidade, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro ou da Capitania dos Portos

10.12. Requerer ao Município o pagamento de infrações, multas de trânsito, decorrentes das locações sem motorista, através de apresentação de documentos comprobatórios protocolados.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.20. O gestor do contrato deverá elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A constatação dos serviços dos alugueis dos veículos será recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, onde a contratante notificará a contratada referente a falha encontrada no relatório de serviços, e solicitando mediata solução no prazo de 24 horas, para assim prosseguir com o faturamento do mês.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá após solução intercorrida e solicitada conforme o item desse termo de referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

12.4. O prazo para recebimento definitivo do faturamento dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.1.1. Tendo em consideração que o objeto em comento é do tipo serviço contínuo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2. Fases usadas no certame:

13.2.1. Será considerada na execução do certame a Inversão da Ordem das Fases da Licitação considerando.

13.3. Justificativa da opção:

- Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fase de **habilitação** será realizada **antes da fase de apresentação de propostas e julgamento**, mediante **ato devidamente motivado** e previsão expressa no edital.
- A inversão das fases justifica-se pela **natureza do objeto licitado**, que consiste na **locação de veículos e máquinas** para atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura. Trata-se de contratação que exige **comprovação prévia da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica** dos licitantes, considerando que o serviço envolve **bens de uso contínuo, manutenção periódica, condições de segurança e adequação técnica dos veículos ofertados**.
- A habilitação prévia permitirá à Administração Pública **verificar antecipadamente a aptidão das empresas concorrentes**, garantindo que apenas aquelas que atendam plenamente às

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

exigências de capacidade técnica e regularidade documental participem da etapa competitiva. Essa medida contribui para:

- **Evitar o retrabalho administrativo**, ao impedir o exame de propostas de empresas inabilitadas;
- **Assegurar maior eficiência e celeridade ao processo licitatório**, com a eliminação de etapas desnecessárias;
- **Garantir segurança jurídica**, uma vez que a disputa ocorrerá entre licitantes previamente habilitados;
- **Promover a economicidade e a transparência**, reduzindo o número de impugnações e recursos posteriores.

Dessa forma, a sequência das fases do presente processo licitatório observará a seguinte ordem:

- I – Fase preparatória;
- II – Divulgação do edital;
- III – **Habilitação**;
- IV – Apresentação de propostas e lances (quando couber);
- V – Julgamento;
- VI – Fase recursal;
- VII – Homologação.

A inversão da ordem das fases está plenamente amparada pela legislação vigente e visa **aperfeiçoar a eficiência administrativa e a lisura do certame**, atendendo ao interesse público e aos princípios da **legalidade, eficiência e transparência** que regem as contratações públicas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “<http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id conteudo/400787>”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA

15.1. A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo sofrer aditivos de acordo com a Lei.

15.2. Serviço continuado - (x) sim () não

A locação dos veículos terrestres e aquáticos é considerada como contínuos, pela sua essencialidade na prestação dos serviços no desenvolvimento das atividades da SEMAGRI de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

Abaetetuba, que é uma necessidade pública em atender as demandas do produtor rural e ações dos projetos voltados ao povo dos ramais, estradas e ribeirinho - ilhas, de forma permanente e contínua, assegurando com isto, atendendo assim o princípio do interesse público.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.4. O pagamento será efetivado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

- 17.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Esta licitação visa assegurar que a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba, por meio, dê continuidade:

- 18.1. Na promoção dos serviços e insumos levados ao Produtor Rural com equidade, disponibilizando serviços com ferramentas para os atendimentos às necessidades desse trabalhador, a qual produz os alimentos da nossa sociedade com muitos esforço e simplicidade, e assim possamos garantir uma política séria no desenvolvimento da agricultura familiar.
- 18.2. Garantir a manutenção dos serviços destinados para atender as demandas dos projetos sociais, com Abastecimento de Água Rural, assistência técnica rural e cursos em parcerias com outras entidades, entre elas o SENAR, SENAI e SENAC e outros.
- 18.3. Manter serviços ligados ao abastecimento municipal, onde a necessidade rotineira, exige inspeção, logística com demandas obrigatórias e para a continuidade dos serviços com a população de Abaetetuba.
- 18.4. Outro ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, do interesse público e da eficiência. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante às necessidades e às boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos bens e serviços a serem contratados, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o Pregão Eletrônico, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade, garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.
- 18.5. A presente proposta tem como objeto a Realização de Registro de Preços para a locação de veículos (leves, pesados e máquinas), sem motorista e sem combustível, com a finalidade de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

atender as demandas da Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – Abaetetuba – PA, pelo período de 12 meses.

19. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

19.1. Com base na análise realizada, a contratação dos serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas para a execução de serviços e projetos diversos da Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – Abaetetuba – PA é considerada **viável e essencial**. A medida proporciona maior eficiência operacional, redução de custos fixos, flexibilidade na execução dos serviços e melhor planejamento da infraestrutura pública.

19.2. Além disso, a locação dos equipamentos garante a continuidade dos serviços urbanos e rurais, evitando paralisações por falta de maquinário e permitindo que a administração municipal responda prontamente às demandas da população e atinja com êxito a finalidade dos seus projetos.

19.3. Portanto, recomenda-se a efetivação da contratação para assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Abaetetuba - Pa, 25 de novembro de 2025.

Ciente e Autorizo o presente,

FERNANDO CEZAR
ZACARIAS:625910
88268

Assinado de forma digital
por FERNANDO CEZAR
ZACARIAS:62591088268
Dados: 2025.11.25 11:04:22
-03'00'

Fernando Cezar Zacarias
Secretário Municipal – SEMAGRI
Portaria nº 004/2025